



Edição Nº 33, Ano XI

Bom Sucesso, 29 de Fevereiro de 2024

Atos do Executivo - Decretos

DECRETO Nº 4.430/2024 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO Nº 4.430/2024 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

“EXONERA SERVIDOR A PEDIDO”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições, e

Considerando a solicitação de exoneração em requerimento protocolo nº 344, de 19 de fevereiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o Sr. **EDERSON FRANCISCO DE SOUZA**, matrícula nº 32.838 cargo Auxiliar de Serviços Operacionais, a partir de 04 de março de 2024.

Art. 2 - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 19 de fevereiro de 2024.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

Atos do Executivo - Extrato de Contrato de Prestação de Serviços**Extrato de contrato****CONTRATO Nº 036/2024 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADA: Ilma Rosária Pereira Rezende

OBJETO: Prestação de Serviços – Visitador

VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 30/06/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços pela “CONTRATADA” na função de **Visitador para atender a Secretaria de Assistência Social/CRAS**, referente ao Programa Criança Feliz, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.688/2021 de 04/11/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor de 01 um) salário mínimo vigente, pagos mensalmente, após a liberação dos recursos financeiros pela fonte financiadora.

CONTRATO Nº 047/2024 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADA: Maria Enilda dos Santos Ferreira

OBJETO: Prestação de Serviços - Serviçal

VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 31/07/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como **Serviçal na Escola Municipal**

Carlos Pereira Santiago com jornada de 30 (trinta) horas semanais **para atender a Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade com o Processo Seletivo nº 018/2021 homologado pelo Decreto Municipal nº 3.913/2021 de 13/12/2021 e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 01 (um) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

CONTRATO Nº 048/2024 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADA: Ruligraciele da Silva Macedo

OBJETO: Prestação de Serviços - Serviçal

VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 31/07/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como **Serviçal na Escola Municipal Antônio Roquim** com jornada de 30 (trinta) horas semanais **para atender a Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade com o Processo Seletivo nº 018/2021 homologado pelo Decreto Municipal nº 3.913/2021 de 13/12/2021 e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 01 (um) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

CONTRATO Nº 049/2024 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADA: Aliana Flávia Cardoso Almeida

OBJETO: Prestação de Serviços - Serviçal

VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 31/07/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como **Serviçal na Escola Municipal Antônio Roquim** com jornada de 30 (trinta) horas semanais **para atender a Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade com o Processo Seletivo nº 018/2021 homologado pelo Decreto Municipal nº 3.913/2021 de 13/12/2021 e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 01 (um) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

CONTRATO Nº 050/2024 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADA: Francismara de Souza Marques

OBJETO: Prestação de Serviços - Serviçal

VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 31/07/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como **Serviçal na Escola Municipal Antônio Roquim** com jornada de 30 (trinta) horas semanais **para atender a Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade com o Processo Seletivo nº 018/2021 homologado pelo Decreto Municipal nº 3.913/2021 de 13/12/2021 e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 01 (um) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

CONTRATO Nº 051/2024 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADA: Jéssica Adriana dos Santos

OBJETO: Prestação de Serviços - Serviçal

VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 31/07/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como **Serviçal na Escola Municipal Antônio Roquim** com jornada de 30 (trinta) horas semanais **para atender a Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade com o Processo Seletivo nº 018/2021 homologado pelo Decreto Municipal nº 3.913/2021 de 13/12/2021 e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 01 (um) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

CONTRATO Nº 052/2024 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADA: Aparecida Zélia de Macedo Cruz

OBJETO: Prestação de Serviços - Serviçal

VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 31/07/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como **Serviçal na Escola Municipal Antônio Roquim** com jornada de 30 (trinta) horas semanais **para atender a Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade com o Processo Seletivo nº 018/2021 homologado pelo Decreto Municipal nº 3.913/2021 de 13/12/2021 e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 01 (um) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2010),

pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

CONTRATO Nº 053/2024 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADO: Iago Ferreira de Castro

OBJETO: Prestação de Serviços - Serviçal

VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 31/07/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como **Serviçal na Escola Municipal Protásio Guimarães** com jornada de 30 (trinta) horas semanais **para atender a Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade com o Processo Seletivo nº 018/2021 homologado pelo Decreto Municipal nº 3.913/2021 de 13/12/2021 e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 01 (um) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

CONTRATO Nº 054/2024 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADO: Eder Macedo Castanheira

OBJETO: Prestação de Serviços - Serviçal

VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 31/07/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como **Serviçal na Escola Municipal Professora Henriqueta Vitorinha Maia Botelho** com jornada de 30 (trinta) horas semanais **para atender a**

Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Processo Seletivo nº 018/2021 homologado pelo Decreto Municipal nº 3.913/2021 de 13/12/2021 e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 01 (um) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

Atos do Executivo - Portarias

Portaria de servidores

PORTARIA N.º 144/2024 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

“REVOGA PORTARIA N.º 046/2021 DE 20 DE JANEIRO DE 2021 QUE CONCEDE COMISSÃO A TÍTULO COMPENSATÓRIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Revogar, a Portaria Municipal n.º 046/2021 de 20 de janeiro de 2021, que concede comissão a título compensatório a servidora **NEUDES CARVALHO RESENDE MENDES VIVAS**, matrícula 25.705, Professor, ocupante do cargo VICE-DIRETORA DE ENSINO DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO ROQUIM e a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 21 de fevereiro de 2024.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 145/2024 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

“REVOGA PORTARIA N.º 194/2023 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023 QUE CONCEDE COMISSÃO A TÍTULO COMPENSATÓRIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Revogar, a Portaria Municipal n.º 194/2023 de 22 de fevereiro de 2023, que concede comissão a título compensatório a servidora **CARLA CRISTINA DE CARVALHO OLIVEIRA**, matrícula 30.706, Professor, ocupante do cargo VICE-DIRETORA DE ENSINO DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO ROQUIM e a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 21 de fevereiro de 2024.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 146/2024 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

“REVOGA PORTARIA N.º 193/2023 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023 QUE CONCEDE COMISSÃO A TÍTULO COMPENSATÓRIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Revogar, a Portaria Municipal n.º 193/2023 de 22 de fevereiro de 2023, que concede comissão a título compensatório a servidora **ELOISA HOLANDA DE ANDRADE ALMEIDA**, matrícula 25.510, Professor, ocupante do cargo VICE-DIRETORA DE ENSINO DA ESCOLA MUNICIPAL PROTÁSIO GUIMARÃES e a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 21 de fevereiro de 2024.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 147/2024 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

“CONCEDE COMISSÃO A TÍTULO COMPENSATÓRIO A SERVIDOR”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso – MG, no uso das atribuições legais, e

Em conformidade com a Lei Municipal nº 3.217/2010, de 01 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **LUZIA APARECIDA PEREIRA BARCELOS**, Matrícula nº 31.108, Professor, ocupante do cargo de VICE-DIRETORA DE UNIDADE DE ENSINO DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO ROQUIM, a comissão de 10% (dez por cento) a título compensatório, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 21 de fevereiro de 2024.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 148/2024 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **HÉLIO FABIANI COELHO**, matrícula nº 31.107, cargo Agente Comunitário de Saúde, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 04/03/2024 a 02/04/2024.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 21 de fevereiro 2024.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 149/2024 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **KARLIENE LOPES ARRIEL**, matrícula nº 32.738, cargo Motorista, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 01/03/2024 a 15/03/2024 (15 dias 1º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 21 de fevereiro 2024.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 150/2024 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **LAYANNE KAREN CAÉ GALDINO**, matrícula nº 33.037 cargo Monitora, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 06/02/2024 a 09/02/2024.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 21 de fevereiro de 2024.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 151/2024 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **JULY APARECIDA MARQUES**, matrícula nº 26.719 cargo Técnico em Enfermagem, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 21/02/2024 a 06/03/2024.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 22 de fevereiro de 2024.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 152/2024 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **SANDRA MARIA DE ALMEIDA**, matrícula nº 31.485 cargo Agente Comunitário de Saúde, 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 22/02/2024 a 06/03/2024.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 22 de fevereiro de 2024.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 153/2024 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **ISADORA APARECIDA CARDOSO CARVALHO**, matrícula nº 32.827 cargo Auxiliar Administrativo, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 23/02/2024 a 27/02/2024.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 23 de fevereiro de 2024.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 154/2024 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

“CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **MARIA APARECIDA RIOS ANDRADE AGUIAR**, matrícula nº 25.442, cargo Servçal, 01 (um) mes de férias-prêmio, referente ao 2º mês do 2º quinquênio no período de 15/02/2024 a 15/03/2024.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 23 de fevereiro 2024.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 155/2024 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

“CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **ANTÔNIO MARQUES CAMPOS**, matrícula nº 30.550, cargo Motorista, 01 (um) mes de férias-prêmio, referente ao 2º mês do 2º quinquênio no período de 04/03/2024 a 02/04/2024.

Revogam-se as disposições em contrário em especial, a Portaria Municipal nº 130/2024 de 20 de fevereiro de 2024.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 23 de fevereiro 2024.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 156/2024 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **ALLYSON ANTÔNIO SILVEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 32.912, cargo Motorista, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 01/03/2024 a 30/03/2024.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 26 de fevereiro 2024.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 157/2024 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **FRANCISCO ASSIS SOUSA COSTA JÚNIOR**, matrícula nº 32.914, cargo Motorista, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 01/03/2024 a 30/03/2024.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 26 de fevereiro 2024.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 158/2024 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **LUIZ DOS SANTOS**, matrícula nº 23.108, cargo Auxiliar de Serviços Operacionais, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 04/03/2024 a 18/03/2024 (15 dias 1º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 26 de fevereiro 2024.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 159/2024 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **KARINA RAFAELA CANESTRI**, matrícula nº 33.046 cargo Professor, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 16/02/2024 a 19/02/2024.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 26 de fevereiro de 2024.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 160/2024 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **MARILENE DE LOURDES MORAIS SANTOS**, matrícula nº 33.076 cargo Professor, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 20/02/2024 a 23/02/2024.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 26 de fevereiro de 2024.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 161/2024 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **GILMARA FERREIRA ALVES DE SOUSA**, matrícula nº 31.196 cargo Professor, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 19/02/2024 a 04/03/2024.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 26 de fevereiro de 2024.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 162/2024 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **MARAISA DE SOUSA MACHADO DA SILVA**, matrícula nº 25.458,

cargo Servçal, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 16/02/2024 a 01/03/2024.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 26 de fevereiro de 2024.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 163/2024 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

“PRORROGA LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso – MG, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal nº 3.630/2020 de 27 de maio de 2020;

Considerando a conclusão da perícia médica,

resolve:

ART. 1º Conceder ao(a) Servidor(a) **MARCÍLIO ANTENOR DE ANDRADE**, matrícula nº 22.094, cargo Auxiliar de Serviços Operacionais, 41 (quarenta e um) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 09/02/2024 a 20/03/2024.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 26 de fevereiro de 2024.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 164/2024 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

“PRORROGA LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso – MG, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal nº 3.630/2020 de 27 de maio de 2020;

Considerando a conclusão da perícia médica,

resolve:

ART. 1º Conceder ao(a) Servidor(a) **AGNALDO AGUILAR SILVA**, matrícula nº 30.719, cargo Auxiliar de Serviços Operacionais, 16 (dezesesseis) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 20/02/2024 a 06/03/2024.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 26 de fevereiro de 2024.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 165/2024 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

“PRORROGA LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso – MG, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal nº 3.630/2020 de 27 de maio de 2020;

Considerando a conclusão da perícia médica,

resolve:

ART. 1º Conceder ao(a) Servidor(a) **WEVERTON LEANDRO CHAVES DOS SANTOS**, matrícula nº 32.715, cargo Auxiliar de Farmácia, 66 (sessenta e seis) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 24/02/2024 a 29/04/2024.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 26 de fevereiro de 2024.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 166/2024 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais, de conformidade com o art. 79 da Lei Municipal n.º 1.634/91 de 23/07/91,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **MARIA APARECIDA LOPES DOS REIS DE JESUS**, matrícula nº 30.705, cargo Professor, 60 (sessenta) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 19/02/2024 a 18/04/2024.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 26 de fevereiro de 2024.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

Legislação Municipal - Leis Municipais**LEI COMPLEMENTAR Nº 3.784/2024 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024****LEI COMPLEMENTAR Nº 3.784/2024 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024**

“Atualiza os vencimentos básicos dos Agentes Comunitários de Saúde– ACS e Agentes de Combate a Endemias – ACE, nos termos do salário mínimode 2024e da outras providências”

A Câmara Municipal de Bom Sucesso, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterada a redação do art. 1º, da Lei Municipal nº 3.723/2022, o qual passa a possuir a seguinte redação:

Art. 1º - Fica fixado o vencimento básico dos cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACE e Agente de Combate a Endemias ACE, no exercício de 2024, no valor R\$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais).

Art. 2º - O valor dos vencimentos dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias, alterados pelo artigo, retroagirá 01 de janeiro de 2024.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 29 de fevereiro de 2024.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

Legislação Municipal - Leis Municipais

LEI MUNICIPAL Nº 3.785/2024 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 3.785/2024 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

“Dispõe sobre a Revisão dos Valores do Auxílio Alimentação dos servidores ativos da Administração Direta e Indireta do Município de Bom Sucesso e da outras providências”.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterada a redação do §1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 3.747/2023, o qual passa a possuir a seguinte redação:

“§ 1º O valor do benefício a que se refere este artigo será pago nos seguintes valores:

I - R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais para os servidores com cargo que possuem carga horária inferior a 40 horas semanais;

II - R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) mensais para os servidores com cargo que possuem carga horária igual ou superior a 40 horas semanais;

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições da Lei Municipal 3.747/2023.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 29 de fevereiro de 2024.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

Legislação Municipal - Leis Municipais**LEI COMPLEMENTAR Nº 3.786/2024 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024****LEI COMPLEMENTAR Nº 3.786/2024 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024****“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS
VENCIMENTOS E SUBSÍDIOS DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO –
CONCEDE COMPLEMENTAÇÃO AOS VENCIMENTOS
DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

A Câmara Municipal de Bom Sucesso, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder Revisão Geral dos vencimentos básicos e dos subsídios dos servidores públicos e agentes políticos do Município de Bom Sucesso, nos termos do art. 37, X, da Constituição da República de 1988, no percentual 4,62% (quatro virgula sessenta e dois por cento), referente ao Índice de Preços ao Consumidor IPCA/IBGE acumulado no ano de 2023.

§1º A Revisão prevista no *caput* deste artigo será aplicada a todos os servidores públicos municipais, incluindo os efetivos, contratados, ocupantes de cargos comissionados e agentes políticos, bem como aos proventos dos servidores inativos e pensionistas.

§2º A revisão a que trata este artigo, não será concedida aos servidores ocupantes dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate a Endemias, haja vista que tais servidores tiveram seus vencimentos vinculados, por lei municipal específica, ao piso nacional fixado pela Lei Federal 12.994/2014.

Art. 2º - Fica mantida, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 3.749/2023, a complementação remuneratória individual aos servidores ocupantes dos cargos de professores, supervisores e orientadores, para adequação do vencimento básico dos referidos profissionais, proporcionalmente a jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais, ao Piso Nacional dos Profissionais do Magistério fixado pela Lei Federal nº 11.738/2008,

Art. 3º - A revisão geral anual prevista no art. 1º retroagirá a 1º de janeiro de 2024, devendo as diferenças a

receber até a presente data serem pagas no mês subsequente à aprovação desta Lei.

.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município, sendo desnecessárias as demonstrações da estimativa do impacto orçamentário-financeiro e da sua fonte de custeio, na forma do disposto no § 6º, do artigo 17, da Lei Complementar nº 101.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 29 de fevereiro de 2024.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

Legislação Municipal - Leis Municipais

LEI MUNICIPAL Nº 3.787/2024 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

LEI MUNICIPAL Nº 3.787/2024 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DO FUNCIONALISMO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO-MG”

A Câmara Municipal de Bom Sucesso, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos dos servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Bom Sucesso, por força desta Lei, ficam reajustados em 4,62 % (quatro vírgula sessenta e dois por cento), referente ao INPC acumulado do ano de 2023.

Art. 2º - A revisão do que trata o Artigo 1º, é aplicável aos cargos efetivos e gratificação de função quando houver, comissionados e contratados da Câmara Municipal de Bom Sucesso – MG.

Art. 3º - O reajuste dos vencimentos decorrente do disposto no Artigo 1º constitui-se em revisão geral anual da remuneração, na forma do que dispõe o Inciso X, do Artigo 37, da Constituição Federal.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal, sendo desnecessárias as demonstrações da estimativa do impacto orçamentário-financeiro e da sua fonte de custeio, na forma do Disposto no § 6º, do Artigo 17, da Lei Complementar 101.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 29 de fevereiro de 2024.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

Legislação Municipal - Leis Municipais
LEI MUNICIPAL Nº 3.788/2024 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 3.788/2024 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA DE MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - MG

A Mesa da Câmara Municipal de Bom Sucesso, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que determina o inciso X do art. 37 da Constituição Federal, propõe:

Art. 1º Ficam reajustados em 3,71% (três vírgula setenta e um por cento), a título de revisão geral anual, o subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Bom Sucesso/MG.

Parágrafo único. O percentual de recomposição concedido no caput deste artigo tem como base o índice acumulado do INPC acumulado do ano de 2023.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 29 de fevereiro de 2024.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal